

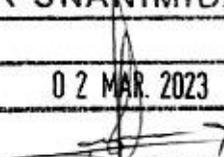


**Câmara Municipal**  
**Da Estância Turística de Bananal**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 006 DE 13 DE**

**FEVEREIRO DE 2023**

|   |              |
|---|--------------|
| <b>APROVADO</b>   |              |
| <b>POR UNANIMIDADE</b>  |              |
| S. S.   | 02 MAR. 2023 |
|  |              |
| Presidente  |              |

(Autoria: vereador Ednaldo Valim Cabral)

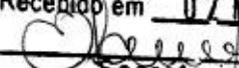
Este Projeto de Emenda Modificativa busca pela modificação do parágrafo 5º do artigo 1º do Projeto de Lei em questão, para que tenha a seguinte redação:

**§ 5º - O servidor deverá apresentar, também, autorização para o desconto de 6% (seis por cento) do seu salário base.**

Sala de Sessões,

Bananal, 02 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL  
Recebido em 02 MAR/2023  
  
Secretaria



# Câmara Municipal Da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda Modificativa busca pela modificação do § 5º ao art. 1º do Projeto de Lei em questão para garantia de sua constitucionalidade porque, de acordo com a lei e jurisprudência predominante, o desconto de 6% será realizado somente sobre o salário base.



**EDNAIDO M. M. CABRAL**

Vereador